



Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia para o triênio de 1985/1987.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alvinlândia, para o triênio de 1985/1987, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Ato Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período as despesas de capital em Cr\$ 1.890.900.000,00 (Um bilhão, oitocentos e noventa milhões e novecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º:- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	-	120.000.000,00	200.000.000,00	320.000.000,00
Operação de Crédito	20.000.000,00	50.000.000,00	-	70.000.000,00
Alienação de Bens	22.000.000,00	30.000.000,00	-	52.000.000,00
Transferências de Capital	272.899.000,00	565.000.000,00	608.000.000,00	1.445.899.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.001.000,00
T O T A I S	314.900.000,00	766.000.000,00	810.000.000,00	1.890.900.000,00

Artigo 3º:- As despesas de Capital, programadas e base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	TOTAL
Câmara Municipal	1.500.000,00	3.000.000,00	-	4.500.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	43.000.000,00	30.000.000,00	100.000.000,00	173.000.000,00
Finanças	10.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	45.000.000,00
Administração	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00
Educação e cultura	70.000.000,00	235.000.000,00	40.000.000,00	345.000.000,00
Saúde e Assistência Social	22.200.000,00	90.000.000,00	-	112.200.000,00

Alvino Dias
ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Município de Alvinlândia
Município de Alvinlândia
Município de Alvinlândia

segue fls.02



LEI Nº 415, de 05 de Novembro de 1984- Fls. 2.

Serviços Urbanos e Obras	60.000.000,00	200.000.000,00	250.000.000,00	510.000.000,00
Serviços de Estrada de Rodagem Municipal	86.000.000,00	135.000.000,00	360.000.000,00	581.000.000,00
Despesas Diversas da Administração	22.200.000,00	43.000.000,00	40.000.000,00	105.000.000,00
T O T A I S	314.900.000,00	766.000.000,00	810.000.000,00	1.890.900.000,00

Artigo 4º:- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta Lei:

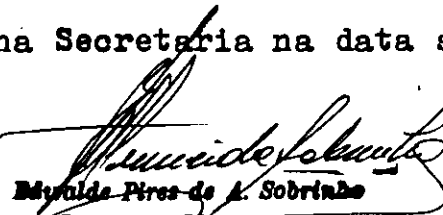
Parágrafo Único:- As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, e suas alterações a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 05 de Novembro de 1984.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.808-72

Publicada na Secretaria na data supra.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 3.071.457

APC/